DECRETO Nº2.246 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$31.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 4.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic.na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo.....R$18.000,00
02.10.01.12.365.0034.2122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic.na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo.....R$ 2.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 1.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 4.500,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$11.500,00
TOTAL.....R$72.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 4.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 3.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$13.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$10.000,00
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$ 5.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.10.01.12.365.0034.2121 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 118 – Transf. do FUNDEB p/ Aplic.na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo.....R$20.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 5.500,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071 – Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Admin. dos Serviços Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$11.500,00
TOTAL.....R$72.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I